



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Aristóteles Lima Thury**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJe 0600164-62.2020.6.04.0011 (pedido de inversão de ordem acatado)**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: João dos Santos Gonçalves

Advogados: Walfran Siqueira Caldas e Outros

Terceiro Interessado: Diretório Municipal do PSC

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.**

#### **2º PJe 0600141-57.2020.6.04.0063**

Recurso Eleitoral - Divulgação de Fatos Inverídicos na Propaganda Eleitoral

Recorrente: Godaddy Servicos Online Do Brasil Ltda.

Advogados: Guilherme Inomata Lima Menezes e Outros

Recorrido: Coligação Juntos Podemos Mais

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

O Relator, presidente em exercício, passou a presidência ao Desdor. Sabino Marques.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil / 2015, nos termos do voto do relator.**

#### **3º PJe 0600276-69.2017.6.04.0000**

Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil e Outros

Advogados: Daniel Andrade Resende Maia e Outros

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: O relator proferiu voto pela DESAPROVAÇÃO das contas apresentadas pelo Partido



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

Avante, antigo PT do B/AM, referente ao exercício financeiro de 2011, ante a ausência dos livros diário e razão, peças obrigatórias na Prestação de Contas, bem como de DETERMINAR a suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário, por um período de 02 (dois) meses.  
Pedido de vista do Desdor. Luis Felipe Medina.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 2 de fevereiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Evelyn Acordi Makarem \_\_\_\_\_, Secretária Judiciária, em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente, em exercício  
*(Assinado eletronicamente)*

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*